



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACOIABA
DIZ SIM AO PROGREDIR

AUTÓGRAFO Nº 49/2026

APROVADO
EM 20 / 05 / 2026


Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação Comunidade Kolping da Agricultura Familiar do Tigipió, visando o repasse de recursos financeiros destinados à contrapartida municipal do Projeto São José IV, no âmbito do Termo de Fomento nº 295/2025 firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA/CE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Comunidade Kolping da Agricultura Familiar do Tigipió, inscrita no CNPJ nº 63.367.585/0001-00, com sede na Vila Tigipió, Zona Rural, Aracoiaba/CE, visando ao repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento da contrapartida financeira prevista no Termo de Fomento nº 295/2025 celebrado junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA/CE. **Parágrafo único.** O objeto da parceria consiste no fortalecimento da cadeia produtiva do caju cultura, mediante apoio à execução do Projeto São José IV, contemplando construção de unidade de beneficiamento de castanha, aquisição de equipamentos, insumos, equipamentos de proteção individual, infraestrutura produtiva e demais ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela SDA/CE.

Art. 2º O valor total do aporte financeiro municipal será de R\$ 94.601,74 (noventa e quatro mil, seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos), correspondente à contrapartida financeira municipal prevista no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 295/2025 da SDA/CE.

Art. 3º O repasse da contrapartida financeira ocorrerá conforme cronograma físico-financeiro aprovado no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 295/2025 da SDA/CE, observadas as seguintes parcelas:

I - 1ª Parcela (50%): R\$ 47.300,87;



II - 2ª Parcela (30%): R\$ 28.380,52;

III - 3ª Parcela (20%): R\$ 18.920,35.

§ 1º A liberação das parcelas ficará condicionada:

I - à comprovação da regular execução da etapa anterior;

II - à prestação de contas dos recursos recebidos;

III - à manutenção da regularidade fiscal da entidade;

IV - ao cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho;

V - à inexistência de pendências perante órgãos de controle.

§ 2º O Município poderá suspender os repasses em caso de irregularidade, desvio de finalidade, inadimplemento ou descumprimento do objeto pactuado.

Art. 4º A parceria observará as disposições:

I - da Lei Federal nº 13.019/2014;

II - da Lei Complementar Estadual nº 119/2012;

III - do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

IV - da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber;

V - das normas do Projeto São José IV e do Termo de Fomento nº 295/2025 firmado com a SDA/CE.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser apresentada ao Município no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento de cada parcela, contendo obrigatoriamente:

I - relatório de execução física;

II - relatório de execução financeira;

III - extratos bancários da conta específica;

IV - notas fiscais e comprovantes de despesa;

V - comprovantes de pagamento;

VI - registros fotográficos da execução;

VII - cópia das prestações de contas encaminhadas à SDA/CE;

VIII - documentos comprobatórios do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

Art. 6º Constituem obrigações da entidade parceira:

I - aplicar os recursos exclusivamente no objeto da parceria;

II - cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado;

III - permitir fiscalização do Município, da SDA/CE e dos órgãos de controle;

IV - manter documentação contábil e financeira arquivada pelo prazo legal;

V - devolver eventual saldo remanescente;

VI - ressarcir integralmente os danos causados ao erário em caso de irregularidade.

Art. 7º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei e no Termo de Fomento ensejará:

- I** - suspensão imediata dos repasses;
- II** - devolução integral dos recursos recebidos, atualizados monetariamente;
- III** - instauração de tomada de contas especial;
- IV** - rescisão da parceria;
- V** - aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a designar gestor e fiscal da parceria mediante ato administrativo próprio.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10. Integram a presente Lei, independentemente de transcrição:

- I** - o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA/CE;
- II** - o Termo de Fomento nº 295/2025 e
- III** - a minuta do Termo de Fomento Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 20 de maio de 2026.



Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Município de Aracoiaba a realizar aporte financeiro em favor da Associação Comunidade Kolping da Agricultura Familiar do Tigipió, visando assegurar a contrapartida municipal necessária à execução do Projeto São José IV, desenvolvido em parceria com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA/CE.

O projeto possui elevado interesse público, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, incentivo à cadeia produtiva do caju cultura, geração de emprego e renda, desenvolvimento rural sustentável e ampliação da infraestrutura produtiva local.

O Plano de Trabalho aprovado pela SDA/CE prevê investimentos em construção de unidade de beneficiamento de castanha, aquisição de equipamentos, equipamentos de proteção individual, mobiliário, serviços técnicos, custos operacionais e estrutura física necessária ao funcionamento do empreendimento comunitário.

Ressalte-se que o Projeto São José IV já se encontra formalmente aprovado pelo Estado do Ceará, possuindo Termo de Fomento regularmente celebrado, Plano de Trabalho aprovado e cronograma físico-financeiro definido.

A medida observa os princípios da legalidade, transparência, eficiência administrativa, interesse público e controle da aplicação dos recursos públicos, estando acompanhada das exigências de prestação de contas, fiscalização e responsabilidade administrativa da entidade beneficiária.

Dessa forma, submetemos a presente proposição à apreciação desta Casa Legislativa.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 20 de maio de 2026.



Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO MUNICIPAL Nº ___/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE KOLPING DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TIGIPIÓ.

O MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº ____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE KOLPING DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TIGIPIÓ**, inscrita no CNPJ nº 63.367.585/0001-00, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio da contrapartida financeira municipal vinculada ao Projeto São José IV, no âmbito do Termo de Fomento nº 295/2025 firmado junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA/CE.

Parágrafo único. Integra o presente Termo de Fomento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela SDA/CE, devendo sua execução observar integralmente as metas, etapas, cronograma físico-financeiro e plano de aplicação nele previstos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total da parceria será de R\$ 94.601,74 (noventa e quatro mil, seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos), correspondente à contrapartida financeira municipal prevista no Plano de Trabalho aprovado pela SDA/CE, diretamente para a conta: **Caixa Econômica Federal (Ag. 1111-8, C/C 720115093-7)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO: O repasse ocorrerá conforme cronograma físico-financeiro aprovado no Plano de Trabalho:

I – primeira parcela: R\$ 47.300,87;

II -segunda parcela: R\$ 28.380,52;

III – terceira parcela: R\$ 18.920,35.

§1º A liberação das parcelas ficará condicionada:

I – à prestação de contas da parcela anterior;

II – à comprovação da execução física das etapas previstas;

III – à manutenção da regularidade fiscal da entidade;

IV – à inexistência de irregularidades na execução do objeto.

§2º O Município poderá suspender os repasses em caso de irregularidade ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA: Os recursos serão movimentados exclusivamente em conta bancária específica vinculada à parceria.

Parágrafo único. Os recursos municipais constituem contrapartida financeira vinculada ao Projeto São José IV, sendo vedada sua utilização em finalidade diversa daquela prevista no Plano de Trabalho aprovado pela SDA/CE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE: Constituem obrigações da entidade:

- I – aplicar os recursos exclusivamente no objeto pactuado;
- II – cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado;
- III – apresentar prestação de contas ao Município e à SDA/CE;
- IV – permitir fiscalização municipal e dos órgãos de controle;
- V – manter documentação arquivada pelo prazo legal;
- VI – devolver eventual saldo remanescente;
- VII – ressarcir o erário em caso de irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: O Município designará gestor e fiscal da parceria, responsáveis pelo acompanhamento da execução física e financeira do objeto.

§1º A fiscalização poderá solicitar documentos, relatórios, fotografias e realizar visitas técnicas.

§2º A constatação de irregularidades poderá ensejar suspensão dos repasses e instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento de cada parcela, contendo:

- I – relatório de execução física;
- II – relatório financeiro;
- III – extratos bancários;
- IV – notas fiscais;

V – comprovantes de pagamento;

VI – documentação comprobatória da execução das metas;

VII – cópia das prestações de contas encaminhadas à SDA/CE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES: A utilização irregular dos recursos implicará:

I – suspensão dos repasses;

II – devolução integral dos recursos;

III – rescisão da parceria;

IV – instauração de tomada de contas especial;

V – responsabilização administrativa, civil e penal, quando cabível.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser rescindido:

I – por interesse público devidamente motivado;

II – por inadimplemento das obrigações pactuadas;

III – por descumprimento do Plano de Trabalho;

IV – por desvio de finalidade na aplicação dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Aracoiaba/CE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Aracoiaba/CE, ____ de maio de 2026.

WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PAULO GRIGORIO DA SILVA Presidente da Associação

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 07/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 295/2025
E COMPROVANTE DA PUBLICAÇÃO OFICIAL**

NUP: 21001.007323/2025-51.

**TERMO DE FOMENTO Nº 295/2025
PLANO DE TRABALHO Nº 1499602/2025**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE KOLPING DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TIGIPIÓ, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - SDA**, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP: 60.325-002, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, **MOISÉS BRAZ RICARDO**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 2004002001075 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, 277, Aptº 301, José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, CEP: 60050-101, e, do outro, a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE KOLPING DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TIGIPIÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.367.585/0001- 00, com sede na Vila Tigipió S/N, Aracoiaba/CE, CEP: 62.750-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu representante legal **PAULO GRIGORIO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2007012087-5 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 826.993.133-00, residente e domiciliado na Vila Tigipió S/N, Aracoiaba/CE, CEP: 62.750-000, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. **21001.007323/2025-51** e no Parecer Jurídico nº **1217/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da cajucultura com a construção de uma unidade de beneficiamento de castanha e a aquisição de equipamentos e insumos**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para a execução das ações previstas neste instrumento, dá-se o valor global de **R\$ 1.240.220,50 (um milhão e duzentos e quarenta mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, oriundos do Acordo de Empréstimo (BIRD) nº 8986-BR e do Tesouro Estadual, mediante a seguinte dotação orçamentária nº:

21100037.20.608.211.10113.07.445042.1.7543220058.1

21100037.20.608.211.10113.07.445042.1.5009100000.4

3.1.1. Recursos da CONCEDENTE: **R\$ 1.145.618,76 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).**

3.1.2. Recursos da CONVENIENTE: **R\$ 94.601,74 (noventa e quatro mil e seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos),** na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

3.2. Os recursos financeiros serão creditados pela concedente na Caixa Econômica Federal, agência nº **1111-8**, operação nº **1388** e conta nº **720115093-7**.

3.3. Os recursos financeiros da SDA serão desembolsados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A liberação dos recursos financeiros atenderá ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado e está condicionada ao atendimento da regularidade cadastral e da situação de adimplência.

4.2. Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública operadora do sistema corporativo de gestão das parcerias do Poder Executivo Estadual, cuja movimentação deverá ocorrer, **exclusivamente**, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, para pagamento diretamente a fornecedor ou prestador de serviços das despesas previstas no plano de trabalho, ressarcimento de valores ou aplicação no mercado financeiro.

4.3. Enquanto não utilizados pela Associação, os recursos financeiros deverão ser aplicados no mercado financeiro, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica do Termo de Fomento.

4.4. Compete exclusivamente ao conveniente a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, bem como às despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto

previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Fica a cargo da Administração Pública o acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de fomento com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 119/2012, de 28 de dezembro de 2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, designado para tanto:

a) o Sr. **Francisco José Angelim de Albuquerque**, CPF: 283.733.753-68, matrícula nº **082.959-1-3** como gestor do termo de fomento, para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros;

b) o Sr. **Aurélio Magno Lopes de Oliveira**, CPF nº 424.360.873-34, matrícula **30017617** como fiscal do termo de fomento, para realizar a fiscalização do instrumento; e,

Parágrafo Primeiro – Compete ao Fiscal a emissão do Termo de Aceitação Definitiva do Objeto no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento.

Parágrafo Segundo – Os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas terão livre acesso aos processos, documentos e informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações das partes:

6.1.1. DA CONCEDENTE

- a) proceder a liberação de recursos financeiros obedecendo ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, obedecendo ao disposto no item b, citado abaixo;
- b) atestar, por ocasião de cada repasse financeiro à Associação, a regularidade cadastral e a situação de adimplência;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do termo de fomento, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto nos termos do artigo 30 da LC 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle externo e interno, conforme cláusula quinta do presente instrumento;
- d) realizar a prorrogação de ofício, por meio de apostilamento, diante do atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, quando motivado exclusivamente pela Administração Pública Estadual, em prazo correspondente ao período do atraso;
- e) analisar a Prestação de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela Associação;
- f) emitir Termo de Conclusão, no caso de aprovação da Prestação de Contas, ou registrar a inadimplência da Associação e dar ciência à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias, para a instauração de Tomada de Contas Especial, no caso de reprovação da Prestação de Contas, após tomadas as medidas administrativas cabíveis.

6.1.2. DA CONVENIENTE

- a) abrir conta específica para movimentação dos recursos.
- b) depositar o valor da contrapartida, nos itens em que incidir, na conta específica.
- c) realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
- d) realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pela Administração Pública Estadual, em conformidade com o Plano de Trabalho;

- e) realizar a liquidação das despesas previstas no Plano de Trabalho, previamente ao pagamento, com vistas à comprovação da execução do objeto pactuado, mediante a apresentação à Administração Pública Estadual dos documentos previstos no artigo 114 do Decreto nº 32.810/2018;
- f) realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, conforme definições previstas no Acordo de Empréstimo nº 8986-0 e com observância aos princípios da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade e do julgamento objetivo;
- g) ressarcir os valores decorrentes de saldo remanescente a título de restituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão do instrumento, bem como os valores decorrentes de saldo de devolução decorrente de glosa efetuada pelo acompanhamento ou pela fiscalização durante a execução do instrumento celebrado ou quando da análise da prestação de contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação;
- h) comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do termo de fomento, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante apresentação de Prestação de Contas;
- i) apresentar Relatório de Execução Física do Objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados do início da vigência do termo de fomento, respeitado o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto;
- j) apresentar Termo de Encerramento da Execução do Objeto, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo de fomento;
- k) assegurar à Administração Pública Estadual, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e a fiscalização da execução do objeto pactuado, permitindo o livre acesso da SDA, por meio do fiscal devidamente designado na cláusula quinta do presente instrumento, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e

fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de fiscalização;

- l) registrar e manter atualizadas as informações cadastrais para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de termos de fomento, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros;
- m) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Administração Pública Estadual;
- n) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste termo de fomento, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- o) remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;
- p) aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública Estadual, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;
- q) manter, em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação de contas do gestor da Administração Pública Estadual, pelo respectivo Tribunal de Contas, relativo ao exercício da concessão, os registros contábeis bem como toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste termo de fomento;
- r) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste termo de fomento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- s) manter os recursos repassados em conta específica para este termo de fomento, aberta em instituição financeira oficial de onde somente serão movimentados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, ou para aplicação no mercado financeiro;
- t) observar as determinações da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto nº 32.810/2018, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e demais regulamentações.

- u) transferir à administração pública, na hipótese de extinção Organização da Sociedade Civil, a propriedade de equipamentos e/ou materiais permanentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria, nos termos do plano de trabalho, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade;
- v) Providenciar a Licença Ambiental junto aos órgãos competentes, cujas as taxas serão custeadas por este instrumento, sem a incidência de contrapartida financeira sobre as mesmas.
- w) Garantir o cumprimento e a correta execução das medidas mitigadoras do plano de ação, quando houver, integrantes na Ficha ambiental, bem como quaisquer outras indicações constantes no Plano de Negócios e inclusive novas medidas mitigadoras para outros impactos ambientais identificados durante sua implantação.
- x) Quando houver despesas referentes à implantação de Planos de Manejo, os valores serão custeados por este instrumento, sem a incidência de contrapartida financeira sobre as mesmas.
- y) Contratar jovem residente na comunidade e com perfil previamente definido pela UGP/ Projeto São José, com a finalidade de aprimorar a gestão organizacional da Organização da Agricultura Familiar - OAF, com vistas a incentivar a permanência do mesmo nas atividades da organização e dar suporte operacional a OAF.
- z) A contratação que trata o item anterior ocorrerá na modalidade celetista, sendo os custos assumidos no âmbito deste instrumento, não incidindo sobre a mesma a contrapartida financeira da convenente.
- aa) dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria previamente pela via administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

Parágrafo primeiro – A instituição acima identificada, será a única responsável e executora do objeto estabelecido na cláusula segunda deste termo de fomento, sendo vedada a execução do presente instrumento por ente diverso do acordado, salvo a existência de outro interveniente, quando executor, constantes no Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo segundo – Aplicam-se as mesmas obrigações ao interveniente executor, quando houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

7.1. É vedado(a):

- a) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- c) aditamento com alteração do objeto;
- d) utilização dos recursos em finalidade alheia ao objeto da parceria;
- e) despesas em data fora do período de vigência;
- f) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- g) despesas com multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos realizados fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- h) despesa com clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do termo de fomento;
- i) despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública Estadual, da Organização da Sociedade Civil e do interveniente;
- j) despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do termo de fomento, salvo os que tenham sido adquiridos durante a sua

vigência, observados os limites do saldo remanescente e o prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

l) despesas com bens e serviços fornecidos pela Organização da Sociedade Civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

m) alienação de equipamentos e/ou materiais permanentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria, nos termos do plano de trabalho.

Parágrafo único – São proibidas quaisquer transferências dos recursos financeiros recebidos, para outras realizações, devendo sua aplicação ocorrer, exclusivamente, nas despesas previstas no presente termo de fomento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Compete a conveniente comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos e a execução do objeto deste instrumento, mediante a apresentação de prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da sua vigência, mediante a inserção no sistema de gestão das parcerias do Poder Executivo Estadual – e-Parceiras – dos seguintes documentos:

- a) Relatório Final de Execução do Objeto;
- b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento e da aplicação do recurso;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

8.2. O cumprimento do item anterior não exime o conveniente da apresentação de demais documentos eventualmente solicitados.

8.3. A não apresentação da prestação de contas ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste instrumento será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

9.2. A vigência poderá ser prorrogada de ofício em razão do atraso da concedente na liberação dos recursos financeiros da parceria, conforme cronograma de desembolso, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Parágrafo Único. A formalização de aditamento deve ser solicitada em até 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. A SDA poderá autorizar a alteração deste instrumento, diante de solicitação fundamentada do convenente, ou propor, submetido à anuência do convenente, exceto nos casos previstos no Decreto nº 32.810/2018, mediante a celebração de termo aditivo ou apostilamento:

10.2. O termo aditivo aplica-se nas hipóteses de: ampliação do valor total; redução do valor total sem limitação de montante; prorrogação da vigência, observados os limites do art. 40 do Decreto nº 32.810/2018; alteração da destinação dos bens remanescentes; utilização de rendimentos de aplicações financeiras; supressão ou inclusão de cláusula no instrumento original, inclusive quanto à atuação em rede.

10.3. O apostilamento aplica-se nas demais hipóteses e para: remanejamento de recursos sem a alteração do valor total; e ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho. Aplica-se ainda, independentemente da anuência da organização da sociedade civil, para a prorrogação de ofício, alteração da classificação orçamentária e alteração do gestor ou fiscal do instrumento.

10.4. A Administração poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS

11.1. A titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela **CONCEDENTE**, após o encerramento da vigência do presente, será da **CONVENENTE**, que deverá incorporar ao seu patrimônio, considerando a continuidade das ações de interesse social da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, ou em decorrência de determinação judicial.

12.2. No caso de rescisão, o conveniente fica ciente de imediato que deverá devolver o saldo de recursos financeiros, bem como prestar contas das despesas realizadas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente instrumento será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e no Ceará Transparente, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com o artigo 38 da Lei nº 13.019/2014 e artigos 62 e 63 do Decreto nº 32.810/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. As partes interessadas se obrigam a cumprir e a fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção estabelecidas no Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, conforme Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD, datadas de 15 de outubro de 2006 e revistas em janeiro de 2011, na qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público.

14.2. É a política do Banco exigir de todos os Mutuários, consultores e seus agentes, subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo

funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a seleção e execução de contratos financiados pelo Banco. De acordo com essa política, o Banco:

(a) define, para fins dessa disposição, as expressões abaixo da seguinte forma:

“prática corrupta” significa oferecer, entregar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar indevidamente as ações de terceiros;

“prática fraudulenta” significa qualquer ato, falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, para obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

“prática colusiva” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

“prática coercitiva” significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta, ou indiretamente, qualquer parte ou a sua propriedade para influenciar indevidamente as ações de uma Parte.

(v) “prática obstrutiva” significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado pela SDA em extrato no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

MOISÉS BRAZ RICARDO
Secretário do Desenvolvimento Agrário
(CONCEDENTE)

PAULO GRIGORIO DA SILVA
Representante Legal da Entidade
(CONVENENTE)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPA nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPA nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPA nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPA nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPA nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPA nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite nº 21001.003424/2025-52 e Parecer Jurídico nº 623/2025. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Representante Legal do Município (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

**TERMO DE FOMENTO Nº275/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1477731/2025
IG: 1368568**

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA CAMPONESA DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.498.333/0001-46. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo fortalecimento da cadeia produtiva da avicultura com a construção de aviários, **aquisição de equipamentos e insumos para a atividade** conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos constanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.007135/2025-22 e no Parecer Jurídico nº 1180/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 618.972,19 (seiscentos e dezoito mil e novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 573.310,31 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos e dez reais e trinta e um centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$ 45.661,88 (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 0037.20.608.211.10113.10.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.10.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA CAMPONESA DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

**TERMO DE FOMENTO Nº295/2025
PLANO DE TRABALHO Nº14996022025
IG: 1368568**

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE KOLPING DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TIGIPIÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 63.367.585/0001-00. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo **fortalecimento da cadeia produtiva da cajucultura com a construção de uma unidade de beneficiamento de castanha e a aquisição de equipamentos e insumos**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 02/2021, e nas informações contidas no NUP nº 21001.007323/2025-51 e no Parecer Jurídico nº 1217/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 1.240.220,50 (um milhão e duzentos e quarenta mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 1.145.618,76 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$ 94.601,74 (noventa e quatro mil e seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.02.445042.1.7543220058.1 2110 0037.20.608.211.10113.07.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) PAULO GRIGORIO DA SILVA Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE KOLPING DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TIGIPIÓ.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

**TERMO DE FOMENTO Nº296/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1501297/2025
IG: 1368568**

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CORREDORES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.856.356/0001-21. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo, o **fortalecimento da cadeia produtiva da bovinocultura com a aquisição de um trator, implementos agrícolas e insumos para a atividade**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 02/2021, e nas informações contidas no NUP nº 21001.007389/2025-41 e no Parecer Jurídico nº 1218/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 733.234,99 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 685.542,41 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$ 47.692,58 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.02.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.02.445042.1.500910 0000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) CRISTIANO GOMES DE SOUZA Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CORREDORES.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **



ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 07/2026 - PLANO DE TRABALHO Nº 1499602/2025

PLANO DE TRABALHO – TIGIPIÓ (Aracoiaba)	
Nº do Edital de Chamamento Público:	01/2021
Concedente: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA/ PROJETO SÃO JOSÉ	
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO	
Proponente/Convenente	
Nome: Associação Comunidade Kolping da Agricultura Familiar do Tigipió	CNPJ: 63.367.585/0001-00
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
Valor: R\$ 1.240.220,50	Data do Plano de Trabalho: 10/07/2025
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
Fortalecer a cadeia produtiva da cajucultura por meio da implantação de uma unidade de beneficiamento para castanha equipada para agregar valor à produção, promovendo a inclusão produtiva de jovens e mulheres, ampliando a capacidade de comercialização e contribuindo para o aumento da renda dos beneficiários.	
Objeto: Fortalecimento da cadeia produtiva da cajucultura com a construção de uma unidade de beneficiamento de castanha e a aquisição de equipamentos e insumos.	
Público-Alvo: 42 beneficiários/as diretos da OAF	
IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início: APDA	Fim: APDA+18 MESES
V - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	
Unidade de beneficiamento construída. Equipamentos e insumos adquiridos. Investimentos em comunicação e desenvolvimento da comunidade. □	

VI - METAS / ETAPAS DE EXECUÇÃO							
META 1		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
		UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
Construção de uma unidade de beneficiamento de castanha de caju com área de 411,53 m²		unid	1	R\$ 647.378,99	APDA	APDA+18 MESES	
ETAPA 1.1		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Contratação de empresa especializada em construção civil e infraestrutura para a construção da unidade de beneficiamento de 411,53 m²		unid	1	R\$ 647.378,99	APDA	APDA+18 MESES	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1	Serviços preliminares	unid	1	R\$ 18.385,44	R\$ 18.385,44	obra	
1.1.2	Movimento de terra	unid	1	R\$ 10.902,70	R\$ 10.902,70	obra	
1.1.3	Impermeabilização Baldrames	unid	1	R\$ 9.012,42	R\$ 9.012,42	obra	
1.1.4	Limpeza geral	unid	1	R\$ 4.712,59	R\$ 4.712,59	obra	
1.1.5	Revestimento	unid	1	R\$ 103.648,40	R\$ 103.648,40	obra	
1.1.6	Pintura	unid	1	R\$ 13.579,18	R\$ 13.579,18	obra	
1.1.7	Piso	unid	1	R\$ 44.692,66	R\$ 44.692,66	obra	
1.1.8	Fundações e estrutura	unid	1	R\$ 96.117,91	R\$ 96.117,91	obra	
1.1.9	Paredes e painéis	unid	1	R\$ 42.429,86	R\$ 42.429,86	obra	
1.1.10	Esquadrias	unid	1	R\$ 28.756,46	R\$ 28.756,46	obra	
1.1.11	Coberta	unid	1	R\$ 87.626,88	R\$ 87.626,88	obra	
1.1.12	Instalações elétricas	unid	1	R\$ 46.368,92	R\$ 46.368,92	obra	
1.1.13	Instalações hidráulicas/sanitárias	unid	1	R\$ 21.116,64	R\$ 21.116,64	obra	
1.1.14	Muros	unid	1	R\$ 49.123,39	R\$ 49.123,39	obra	
1.1.15	Calçadas externas	unid	1	R\$ 70.905,54	R\$ 70.905,54	obra	

META 2		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
		UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
Aquisição de equipamentos e insumos		unid	1	R\$ 516.933,26	APDA	APDA+18 MESES	
ETAPA 2.1		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Aquisição de equipamentos para a unidade de beneficiamento		unid	1	R\$ 510.445,00	APDA	APDA+18 MESES	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
2.1.1	Rolo Selecionador com Mini Rolos para Limpeza; Equipamento confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com sistema de mini rolos destinados à seleção e limpeza de produtos. Acionado por motor elétrico trifásico de 1 CV, tensão 220/380 V, potência de 0,75 kW. Estrutura dimensionada com comprimento variável entre 1,5 m e 2,5 m, largura de 0,8 m a 1,2 m e altura de 0,9 m a 1,3 m. Construção robusta, de fácil higienização, adequada para operação contínua em unidades de beneficiamento.	unid	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	bem	
2.1.2	Máquina de Classificação por Tamanho de Castanha de Caju, com 9 m; estrutura em cantoneiras, confeccionada em aço inox. Capacidade: 1.700 – 1.800 kg/h; Potência: 3 Kw/4 Hp; Voltagem: Trifásico-380V-50Hz (60Hz); Dimensão de instalação (L*W*H): 14.5*1.8*2.4 (m)	unid	1	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00	bem	
2.1.3	Balança de plataforma painel digital 200 kg 30 x 40 cm, 220V, painel em LED, produzida em aço carbono ou aço inox e pé nivelador.	unid	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	bem	
2.1.4	Caldeira geradora de vapor, vertical, Corpo - chapa em aço carbono (ASTM A-285 Gr C # 3/8"); Espelhos – chapa de aço carbono (ASTM A-285 Gr C # 1/2"), capacidade de 500 Kg vapor/hora, pressão de teste hidrostático (PTH) 15 kg/cm², Pressão Máxima Admissível (PMTA) 10 kg/cm². 2 válvulas de segurança D = 3/4". Combustível: lenha e similares. Isolamento térmico em lã de rocha # 2". Sistema de alimentação d'água com Injetor completo Ø 1/2" e Bomba d'água centrífuga trifásica. com Indicador de nível d'água, BSP Ø 3/4" com visor Ø 5/8". Manômetro analógico de Ø 4" de 0 a 300 lib/p². Quadro de comandos elétrico automático e manual com controle de nível d'água e alarme sonoro. Chaminé de Altura 8 metros com pintura em alumínio. Dutos de interligação da Caldeira Exaustor e Chaminé em chapa de aço carbono SAE 1020. Exaustor centrífugo potência de 3 CV. Serviço de instalação incluso. Quadro de comando completo para acionamento da caldeira com funcionamento de tensão elétrica: 220/380 V trifásico; Frequência da rede -60 HZ; Chapa de ferro com proteção de tinta epóxi; Acionamento por chave comutadora. Tipo de controle do sistema – partida direta, Proteção – Falta de fase, Sinalizador – LED e sirene de alarme. O quadro inclui disjuntores, contadores e relés de proteção.	unid	1	R\$ 143.440,00	R\$ 143.440,00	bem	
2.1.5	Carros metálicos para estufa com rodízio, com capacidade para 22 bandejas e sistema de acionamento por rodas. Estrutura fabricada em chapa de aço inox. Bandeja superior fabricada em chapa de aço inox com grades de proteção. Fechamentos laterais e traseiro fabricados em chapa de aço inox. 2 portas frontais fabricadas em chapa de aço inox com fecho. Capacidade total 22 bandejas. Puxadores laterais fabricados em tubo de aço inox. 4 rodízios giratórios, sendo dois com trava. Batente emborrachado por toda a volta do carro. Dimensões: altura de 1204 mm, largura de 760 mm e 560 mm de profundidade.	unid	3	R\$ 8.800,00	R\$ 26.400,00	bem	

Documento assinado eletronicamente por: Moises Braz Ricardo em 31/10/2025, às 11:43 PAULO GRIGORIO DA SILVA em 31/10/2025, às 09:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A88C-843F-8965-E9D1.

2.1.6	Estufa metálica para desidratação de amêndoas, construída em estrutura de metalon e chapa preta de ferro, com sistema de aquecimento a gás, capacidade de 100 kg por ciclo; Estrutura confeccionada em perfis tubulares de metalon; Revestimento em chapa preta de ferro, espessura compatível para suportar altas temperaturas; Tratamento anticorrosivo e pintura protetiva térmica na parte externa; Porta frontal com vedação e fecho de segurança, permitindo abertura total para carga e descarga; Sistema de bandejas removíveis em aço perfurado, que possibilitam melhor circulação do ar quente e acomodação do produto; Paredes com isolamento térmico em manta refratária ou material equivalente, para redução da perda de calor e maior eficiência energética; Sistema de ventilação forçada por turbina ou ventilador de alta temperatura; Alimentação por gás GLP; Queimadores com regulagem de chama e sistema de distribuição uniforme do calor; Faixa de temperatura ajustável entre 40 °C e 120 °C, controlada por termostato digital ou analógico de precisão; Capacidade de até 100 kg de amêndoas por ciclo; Tempo de secagem variável, de acordo com a umidade inicial do produto (estimativa média: 12 a 24 horas); Consumo médio de gás: 2,5 a 3,5 kg/h de GLP; Dimensões: Altura: 1,80 m a 2,00 m; Largura: 1,20 m a 1,50 m; Profundidade: 1,20 m a 1,50 m.	unid	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	bem	
2.1.7	Sistema de Umidificação a Vapor – 220V Monofásico; Estrutura: confeccionada em chapa metálica de alta resistência mecânica, com reforços internos; Porta: fabricada em chapa galvanizada, com dobradiças reforçadas e sistema de vedação térmica para evitar perdas de vapor; Isolamento térmico: aplicado em todo o corpo do equipamento, assegurando eficiência energética e estabilidade do processo; Sistema de umidificação: realizado por injeção controlada de vapor, com regulagem de intensidade e estabilidade do nível de umidade; Alimentação elétrica: 220V, monofásico, equipada com quadro elétrico de comando e dispositivos de proteção; Controle: sistema de operação manual e/ou automático, com indicadores de funcionamento e dispositivos de segurança; Acabamento externo: pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade em ambientes industriais; Dimensões aproximadas: Altura: 1.500 mm (1,50 m); Largura: 800 mm (0,80 m); Profundidade: 700 mm (0,70 m); Peso aproximado: 90 a 120 kg (variando conforme configuração).	unid	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	bem	
2.1.8	Centrífuga elétrica em aço inox 304, pra extração de óleo, Motor: Potência de 1,0 CV - Consumo: 0,80 kW/hora. Painel digital: com timer para programação do tempo (0 a 20 minutos), alarme sonoro e botão de emergência. Dimensões da máquina: C 1000 x L 800 x Altura total: 910 mm. Diâmetro do cilindro: 630 mm. Dimensões do cesto: Altura do cesto: 410 mm / Diâmetro do cesto: 500 mm. (75,0 litros).	unid	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	bem	
2.1.9	Despeliculador rotativo de amêndoas de castanha de caju; Produzido em aço inoxidável; motor 1/2 CV; Tensão 220/380V, trifásico 0,37 kw; Alimentação contínua controlada manualmente na calha superior; capacidade de processamento de 50 kg de amêndoa/hora	unid	2	R\$ 8.250,00	R\$ 16.500,00	bem	
2.1.10	Peneira Treme-Treme; Peneira vibratória em aço inoxidável, com dimensões de 2,00 m (comprimento) x 0,50 m (largura), acionada por motor elétrico de 0,5 CV (0,37 kW), tensão 220/380 V trifásico; Sistema de acionamento: vibração balanceada; estrutura robusta, com acabamento sanitário; aplicação na classificação e separação de produtos sólidos em processos agroindustriais.	unid	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	bem	
2.1.11	Mesa classificadora em aço inox, mesa em perfil metálico com base em aço carbono e revestida em aço inoxidável AISI-304, medindo 210 x 105 x 75 cm.	unid	2	R\$ 13.200,00	R\$ 26.400,00	bem	
2.1.12	Monobloco Polipropileno 36 L; Altura: 21 cm; Profundidade: 60 cm; Largura: 39 cm; Material: Polipropileno.	unid	10	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00	bem	
2.1.13	Batedor triturador fabricado em aço inox; Motor: 1/2 CV (0,37 kW); Tensão: 220/380 V trifásico; Estrutura: Totalmente em aço inox, incluindo câmara de moagem e lâminas de trituração e homogeneização de alimentos e matérias-primas; Segurança: Equipado com sistema de proteção do motor e dispositivo de travamento da tampa.	unid	1	R\$ 71.500,00	R\$ 71.500,00	bem	
2.1.14	Soprador duplo confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, projetado para aplicações industriais que demandam ventilação, exaustão ou secagem eficiente. Equipado com motor trifásico de 3 CV, 220/380 V, potência de 2,2 kW, garantindo desempenho contínuo e confiável; Tipo: Soprador duplo com duas saídas de ar; Capacidade de fluxo de ar: 3.500 m³/h; Velocidade do motor: 1.450 rpm (trifásico padrão); Aplicações: Ventilação industrial, secagem de produtos, exaustão de ambientes com partículas ou umidade; Dimensões aproximadas: 1,20 m (comprimento) x 0,60 m (largura) x 0,80 m (altura); Peso aproximado: 65 kg.	unid	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	bem	
2.1.15	Fritadeira elétrica industrial com 2 cestos à óleo (vegetal / soja), Trifásica 15.000W-380V; Comprimento: 39 cm; Capacidade: 25 L; Produzido em aço inox 304	unid	1	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	bem	
2.1.16	Balança eletrônica de 6 kg com divisão de 2 g, 220V. Display LCD, bandeja em aço inoxidável, tipos de alimentação é por bateria e corrente elétrica.	unid	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	bem	
2.1.17	Seladora automática com datadora, para saco de plástico. Fabricada em Aço Inox 201; Tensão elétrica 220 V / AC (monofásica); Potência elétrica: 770 W; Faixa de ajuste da temperatura: 0 a 300°C; Velocidade da esteira: Até 16 m/min	unid	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	bem	
2.1.18	Máquina de corte de castanha com 4 saídas em aço inoxidável AISI 304 com pés niveladores e antiderrapantes, pintura eletrostática, Capacidade de corte: **mínimo de 80 a 120 kg/h**, considerando castanhas previamente cozidas, Ajuste manual ou automático da pressão e altura de corte, para diferentes tamanhos de castanhas; 220/380v trifásico, Potência mínima do motor: **1,0 a 2,0 CV**, com motor blindado e proteção IP 55 ou superior com bandeja superior de carga com capacidade de 5kg por ciclo, com dimensões 1,20 x 0,80m x 1,20m (A x L x C).	unid	1	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00	bem	
2.1.19	Autoclave em aço Inoxidável AISI 316 , com câmara interna e tampa com trava de segurança, com acabamento polido, capacidade de 500 litros, Design horizontal, de base fixa, com pés niveladores em inox ou com rodízios industriais com freio; Pressão de trabalho: mínimo 1,5 kgf/cm² (aproximadamente 1,5 bar). Temperatura de operação: até 121°C ou superior, conforme padrão de esterilização, Sistema de controle automático de tempo, pressão e temperatura com painel digital; Manômetro de pressão e termômetro integrados, alimentação 220/380v trifásico	unid	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	bem	

ETAPA 2.2	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
-----------	---------	------------	-------------	--------------	------------

Documento assinado eletronicamente por: Moises Braz Ricardo em 31/10/2025, às 11:43 PAULO GRIGORIO DA SILVA em 31/10/2025, às 09:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A88C-843F-8965-E9D1.

Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual.			unid	1	R\$ 6.488,26	APDA	APDA+18 MESES
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
2.2.1	Avental Térmico em Pvc Média Temperatura 200° C, Anti chamas	unid	8	R\$ 133,10	R\$ 1.064,80	outro	
2.2.2	Youca Descartável de TNT Plissada com Elástico (Pacote com 100 und)	unid	3	R\$ 43,30	R\$ 129,90	insumo	
2.2.3	Sapatos de Segurança Antiderrapantes (par)	unid	8	R\$ 173,03	R\$ 1.384,24	outro	
2.2.4	Luva Térmica 2 Dedos; Forma de 45 CM Até 250° (par)	unid	8	R\$ 113,14	R\$ 905,12	outro	
2.2.5	Calça de Segurança em brim pesado 100% algodão (uniforme)	unid	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00	outro	
2.2.6	Par mangote térmico alta temperatura em poliamida, aramida carbono.	unid	8	R\$ 187,00	R\$ 1.496,00	outro	
2.2.7	Máscara respiratória PFF2 com válvula, 94% para retenção de partículas, acabamento em Tecido Não Tecido (TNT) e camada externa em fibra sintética de polipropileno.	unid	180	R\$ 1,73	R\$ 311,40	outro	
2.2.8	Óculos de proteção com lente incolor em policarbonato.	unid	8	R\$ 25,30	R\$ 202,40	outro	
2.2.9	Luva de latex p/ procedimentos não médicos, tamanho variados. c/ pó - Caixa com 100 unidades	unid	8	R\$ 47,30	R\$ 378,40	insumo	

META 3	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
Comunicação e desenvolvimento da comunidade	unid	1	R\$ 75.908,25	APDA	APDA+18 MESES

ETAPA 3.1			UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, serviços contábeis, placa de identificação do projeto e custos operacionais			unid	1	R\$ 18.209,50	APDA	APDA+18 MESES

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
3.1.1	Notebook com Processador - Se Intel: Core i5 12ª Geração se AMD: Ryzen 5 56xx Geração ou superior. Com frequência base de 4 GHz ou superior, 8 GB de RAM DDR4: 3200Mhz, NVMe 512 gb 6000 MB/s ou superior. Com tela de 15 pol. Deve acompanhar Sistema Operacional Windows 11 Pro atualizado, 64 Bits em idioma PT-BR e Editor Office. Integrado com Web campo de 720p, Placa de Wireless (2.4 e 5.0GHz), e Bluetooth 5.0 "Equipamento Novo" com garantia de fábrica de 12 Meses.	unid	1	R\$ 4.115,50	R\$ 4.115,50	bem	
3.1.2	Impressora Multifuncional com função de impressora, copiadora e scanner (Multifuncional jato de tinta, com bulking instalado de fábrica, tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm/Número de Cópias 1 ou 20, USB 2.0 de alta velocidade, Sistema operacional Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x)	unid	1	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00	bem	
3.1.3	Mesa de escritório medindo 1,20 X 0,60 com 02 GAVETAS com fechadura e chaves.	unid	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	bem	
3.1.4	Cadeira Giratório Secretária Injetada anatômica com Braço T regulável Base nylon Braço tecido	unid	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	bem	
3.1.5	Armário em aço PA-90 - chapa 26, com 2 portas, 4 prateleiras, fechadura e chaves, 1,98A x 0,90L x 0,45P	unid	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	bem	
3.1.6	Placa produzida em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries com 4,00 m de largura e 3,00 m de altura. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno) para fixação e adesivação nas placas ou pintada com pintura a óleo ou esmalte. A placa deverá estar afixada a 1,6 m do nível do solo em suporte cavalete de madeira. Obs.: As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações do Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará - 2023-2026. As placas serão afixadas pelo Contratado, em local visível, preferencialmente no acesso principal da comunidade ou voltadas para a via que favoreça sua melhor visualização	unid	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	serviço	
3.1.7	Serviço contábil	mês	15	R\$ 400,00	6.000,00	serviço	

ETAPA 3.2			UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Custos indiretos			unid	1	R\$ 57.698,75	APDA	APDA+18 MESES

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
3.2.1	Taxas, licenças, alvarás entre outros	verba	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	tributo	
3.2.2	Contratação de jovem com encargos	mês	15	R\$ 2.613,25	39.198,75	despesas adm.	

	VALOR QUE INCIDE CONTRAPARTIDA	VALOR QUE NÃO INCIDE CONTRAPARTIDA	VALOR DA CONTRAPARTIDA A FINANCEIRA	VALOR FINANCIADO
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO	1.240.220,50	1.182.521,75	57.698,75	1.145.618,76
Valor médio por beneficiário R\$	29.529,06			

Documento assinado eletronicamente por: Moises Braz Ricardo em 31/10/2025, às 11:43 PAULO GRIGORIO DA SILVA em 31/10/2025, às 09:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A88C-843F-8965-E9D1.


VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Valores:	Descrição		Valor (R\$)
	Valor Total:	100%	1.240.220,50
	Valor do Repasse:	92%	1.145.618,76
	Valor Contrapartida:		94.601,74
	Valor Contrapartida Financeiro:	8%	94.601,74
	Valor Contrapartida em Bens e Serviços:		
Cronograma de Repasse	Ano		Valor (R\$)
	Parcela 1	50%	572.809,38
	Parcela 2	30%	343.685,63
	Parcela 3	20%	229.123,75
	TOTAL		1.145.618,76

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	SOMA
Parcela 01	517.957,26		54.852,12	572.809,38
Parcela 02	77.631,41	246.454,85	19.599,37	343.685,63
Parcela 03		229.123,75		229.123,75
SUB-TOTAL	595.588,67	475.578,60	74.451,49	1.145.618,76
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	SOMA
Parcela 01	45.844,11		1.456,76	47.300,87
Parcela 02	5.946,21	22.434,31		28.380,52
Parcela 03		18.920,35		18.920,35
SUB-TOTAL	51.790,32	41.354,66	1.456,76	94.601,74
TOTAL	647.378,99	516.933,26	75.908,25	1.240.220,50

ASSINATURA DO PROPONENTE
Aracoiaba, __/__/2025
Paulo Grigorio da Silva

APROVAÇÃO DA SDA
Fortaleza, __/__/2025
Moisés Braz Ricardo

ORÇAMENTO ANALÍTICO

COMUNIDADE:	COMUNIDADE KOLPING DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TIGIPIÓ	DATA:	BDI:	
CNPJ:	63.367.585/0001-00	05/2025	20%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA			
ENDEREÇO:	ARACOIABA-CE			

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1						
C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	88,16	7,15	R\$ 630,34
C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	183,41	R\$ 2.200,92
C0043	SEINFRA	ALOJAMENTO	M2	9,00	326,83	R\$ 2.941,47
C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1343,32	R\$ 1.343,32
C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1676,69	R\$ 1.676,69
C2946	SEINFRA	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	6,00	270,58	R\$ 1.623,48
C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	88,16	4,62	R\$ 407,30
VALOR TOTAL						R\$ 10.823,52
VALOR COM BDI 20%						R\$ 2.164,70
VALOR TOTAL COM BDI SECADOR DE CASTANHA						R\$ 12.988,23

SECADOR DE CASTANHA						
ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
2						R\$ 1.325,35
MOVIMENTO DE TERRA						
C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,74	54,09	R\$ 202,30
C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	10,75	104,47	R\$ 1.123,05
3						R\$ 2.034,22
BALDRAMES						
C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	3,74	543,91	R\$ 2.034,22
4						R\$ 898,56
PAREDES						
C0046	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	12,48	72	R\$ 898,56
5						R\$ 848,58
REVESTIMENTOS						
C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	18,72	7,42	R\$ 138,90
C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	18,72	37,91	R\$ 709,58
6						R\$ 98,65
PINTURA						
C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	18,72	5,27	R\$ 98,65
7						R\$ 4.198,46
PISO						
C3548	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,22	425,51	R\$ 1.370,14
C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	53,76	52,61	R\$ 2.828,31
8						R\$ 694,58
LIMPEZA FINAL						
C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	53,76	12,92	R\$ 694,58
VALOR TOTAL						R\$ 10.098,40
VALOR COM BDI 20%						R\$ 2.019,88
VALOR TOTAL COM BDI SECADOR DE CASTANHA						R\$ 12.118,28

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
DEPÓSITOS						
1						1.064,60
SERVIÇOS PRELIMINARES						
C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	90,45	7,15	R\$ 646,72
C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	90,45	4,62	R\$ 417,88
2						R\$ 1.828,00
MOVIMENTO DE TERRA						
C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,73	54,09	R\$ 364,03
C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	14,02	104,47	R\$ 1.464,57
3						R\$ 16.850,73
FUNDAÇÕES E ESTRUTURA						
C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,65	543,91	R\$ 3.073,99
C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,75	808,69	R\$ 606,52

ENDEREÇO		ARACOIABA-CE				
ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
C1401	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	32,00	162,96	R\$ 5.214,72
C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	301,34	13,67	R\$ 4.119,22
C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	36,03	12,09	R\$ 435,60
C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,99	522,58	R\$ 2.607,67
C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	4,99	159,08	R\$ 793,81
4	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 8.105,97
C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	112,59	62,98	R\$ 7.090,92
C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,14	1808,4	R\$ 253,88
C3534	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm	M2	4,80	158,64	R\$ 761,87
5	ESQUADRIAS					R\$ 1.137,99
C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	2,94	387,07	R\$ 1.137,99
6	COBERTURA					R\$ 17.740,42
C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	81,77	108,42	R\$ 8.865,90
C2460	SEINFRA	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	7,50	145,21	R\$ 1.089,98
C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	22,10	14	R\$ 309,40
C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	11,05	30,1	R\$ 332,61
C4464	SEINFRA	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	15,00	13,9	R\$ 208,50
C3448	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	37,10	31,97	R\$ 1.186,09
C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	81,77	70,31	R\$ 5.749,25
7	IMPERMEABILIZAÇÃO BALDRAMES					R\$ 1.210,62
C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	30,13	40,18	R\$ 1.210,62
8	REVESTIMENTOS					R\$ 12.540,27
C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	225,18	7,42	R\$ 1.670,84
C3087	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	225,18	48,27	R\$ 10.869,44
9	PISOS					R\$ 5.235,70
C1623	SEINFRA	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	M2	56,10	1,85	R\$ 103,79
C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,37	647,03	R\$ 2.180,49
C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	56,10	52,61	R\$ 2.951,42
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 3.703,69
C1195	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	18,00	17,01	R\$ 306,18
C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	4,00	8,85	R\$ 35,40
C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	17,52	R\$ 35,04
C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	23,28	R\$ 46,56
C0632	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	435,28	R\$ 435,28
C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	200,00	6,91	R\$ 1.382,00
C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	24,06	R\$ 48,12
C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	8,00	17,5	R\$ 140,00
C0798	SEINFRA	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	30,00	5,63	R\$ 168,90
C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,00	261,01	R\$ 261,01
C4109	SEINFRA	LUMINÁRIA DE APLICAR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO COM REFLETOR PARABÓLICO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X32W COR QUENTE MAIS REATOR AFP-PR	UN	2,00	185,74	R\$ 371,48
C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1,00	374,78	R\$ 374,78
C2078	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	98,94	R\$ 98,94

Documento assinado eletronicamente em 08 de junho de 2021, às 15:43:37 (UTC-03:30) - Estado de Alagoas - Aracoiaba do Sul - Rua Manoel de Medeiros, nº 225, Centro - CEP: 57000-000 - Aracoiaba do Sul - Alagoas - Brasil.

ENDEREÇO	ARACOIABA-CE			
----------	--------------	--	--	--

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
11	PINTURA					R\$ 1.911,77
C0589	SEINFRA	CAIACÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	225,18	7,91	R\$ 1.781,17
C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2,94	44,42	R\$ 130,99
12	LIMPEZA FINAL					R\$ 724,81
C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	56,10	12,92	R\$ 724,81
VALOR TOTAL						R\$ 72.054,86
VALOR COM BDI 20%						R\$ 14.410,97
VALOR TOTAL COM BDI						R\$ 86.465,83

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
CALDEIRA						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 396,18
C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	33,66	7,15	R\$ 240,67
C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	33,66	4,62	R\$ 155,51
2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 654,48
C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,96	54,09	R\$ 106,02
C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	5,25	104,47	R\$ 548,47
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					R\$ 4.682,65
C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,96	543,91	R\$ 1.066,06
C1401	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	9,60	162,96	R\$ 1.564,42
C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	65,15	13,67	R\$ 890,60
C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	9,24	12,09	R\$ 111,71
C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,54	522,58	R\$ 804,77
C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,54	159,08	R\$ 244,68
4	COBERTURA					R\$ 7.810,64
C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	29,14	108,42	R\$ 3.159,36
C2460	SEINFRA	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	10,50	145,21	R\$ 1.524,71
C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	12,40	14	R\$ 173,60
C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	6,20	30,1	R\$ 186,62
C4464	SEINFRA	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	7,00	13,9	R\$ 97,30
C3448	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	19,40	31,97	R\$ 620,22
C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	29,14	70,31	R\$ 2.048,83
5	REVESTIMENTOS					R\$ 748,47
C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	13,44	7,42	R\$ 99,92
C3087	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	13,44	48,27	R\$ 648,75
6	PISOS					R\$ 1.958,92
C1623	SEINFRA	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	M2	21,00	1,85	R\$ 38,85
C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,26	647,03	R\$ 815,26
C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	21,00	52,61	R\$ 1.104,91
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 1.964,15
C1195	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	12,00	17,01	R\$ 204,12
C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	1,00	8,85	R\$ 8,85
C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	17,52	R\$ 17,52
C0632	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	435,28	R\$ 435,28
C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	80,00	6,91	R\$ 552,80
C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	24,06	R\$ 24,06
C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	6,00	17,5	R\$ 105,00
C0798	SEINFRA	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	10,00	5,63	R\$ 56,30

ENDEREÇO	ARACOIABA-CE			
----------	--------------	--	--	--

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
C4109	SEINFRA	LUMINÁRIA DE APLICAR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO COM REFLETOR PARABÓLICO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X32W COR QUENTE MAIS REATOR AFP-PR	UN	1,00	185,74	R\$ 185,74
C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1,00	374,78	R\$ 374,78
8	PINTURA					R\$ 106,31
C0589	SEINFRA	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	13,44	7,91	R\$ 106,31
9	LIMPEZA FINAL					R\$ 271,32
C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	21,00	12,92	R\$ 271,32
VALOR TOTAL						R\$ 18.593,32
VALOR COM BDI 20%						R\$ 3.718,66
VALOR TOTAL COM BDI						R\$ 22.311,98

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
BLOCO VESTIÁRIOS						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 611,10
C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	51,92	7,15	R\$ 371,23
C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	51,92	4,62	R\$ 239,87
2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 871,60
C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,24	54,09	R\$ 283,43
C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	5,63	104,47	R\$ 586,17
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					R\$ 7.170,13
C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,24	543,91	R\$ 2.850,09
C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,87	808,69	R\$ 703,66
C1401	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	9,60	162,96	R\$ 1.564,42
C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	65,15	13,67	R\$ 890,60
C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	9,24	12,09	R\$ 111,71
C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,54	522,58	R\$ 804,77
C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	1,54	159,08	R\$ 244,98
4	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 8.746,95
C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	131,1	62,98	R\$ 8.256,68
C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,27	1808,4	R\$ 488,27
5	ESQUADRIAS					R\$ 6.006,79
C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATES E FERRAGENS	M2	8,82	387,07	R\$ 3.413,96
C4492	SEINFRA	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,60	179,43	R\$ 645,95
C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,60	527,57	R\$ 1.899,25
C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	6,80	95,24	R\$ 647,63
6	COBERTURA					R\$ 9.565,16
C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	45,60	108,42	R\$ 4.943,95
C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	22,80	14	R\$ 319,00
C4464	SEINFRA	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	8,00	13,9	R\$ 111,20
C3448	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	30,80	31,97	R\$ 984,68
C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	45,60	70,31	R\$ 3.206,44
7	IMPERMEABILIZAÇÃO BALDRAMES					R\$ 1.404,69
C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	34,96	40,18	R\$ 1.404,69
8	REVESTIMENTOS					R\$ 20.573,44
C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	244,72	7,42	R\$ 1.815,82

ENDEREÇO		ARACOIABA-CE				
ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
C1226	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	65,08	35,44	R\$ 2.306,44
C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	65,08	108,24	R\$ 7.044,26
C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	65,08	11,3	R\$ 735,40
C3087	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	179,64	48,27	R\$ 8.671,22
9	PISOS					R\$ 2.847,46
C1623	SEINFRA	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	M2	22,51	1,85	R\$ 41,64
C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,12	647,03	R\$ 724,67
C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	3,00	95,24	R\$ 285,72
C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	12,10	103,12	R\$ 1.247,25
C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	10,41	52,61	R\$ 547,67
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 5.089,09
C1195	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	18,00	17,01	R\$ 306,18
C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	11,00	8,85	R\$ 97,35
C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	9,00	17,52	R\$ 157,68
C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00	23,28	R\$ 93,12
C0632	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	435,28	R\$ 870,56
C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	100,00	6,91	R\$ 691,00
C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	24,06	R\$ 48,12
C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	26,00	17,5	R\$ 455,00
C0798	SEINFRA	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	40,00	5,63	R\$ 225,20
C4109	SEINFRA	LUMINÁRIA DE APLICAR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO COM REFLETOR PARABÓLICO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X32W COR QUENTE MAIS REATOR AFP-PR	UN	9,00	185,74	R\$ 1.671,66
C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1,00	374,78	R\$ 374,78
C2078	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	98,94	R\$ 98,94
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS					R\$ 13.239,40
C3653	SEINFRA	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	6,00	5,08	R\$ 30,48
C0020	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	3,00	20,71	R\$ 62,13
C0023	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	1,00	42,64	R\$ 42,64
C0492	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	1,00	14,32	R\$ 14,32
C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	59,56	R\$ 178,68
C0953	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	8,00	8,98	R\$ 71,84
C0955	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	2,00	19,25	R\$ 38,50
C1558	SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	7,00	15,17	R\$ 106,19
C1576	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	2,00	49,68	R\$ 99,36
C1727	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	UN	2,00	11,56	R\$ 23,12
C3588	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm(1 1/2")	UN	4,00	10,48	R\$ 41,92
C3589	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm(2")	UN	2,00	12,12	R\$ 24,24
C3587	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4")	UN	2,00	27,44	R\$ 54,88

ENDEREÇO		ARACOIABA-CE				
ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
C2381	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	4,00	10,19	R\$ 40,76
C2595	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	6,00	17,97	R\$ 107,82
C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	3,00	24,78	R\$ 74,34
C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	12,00	42,14	R\$ 505,68
C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	18,00	9,53	R\$ 171,54
C2618	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	3,00	21,17	R\$ 63,51
C2166	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	110,31	R\$ 220,62
C2160	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	1,00	130,38	R\$ 130,38
C3601	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	46,17	R\$ 92,34
C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	661,55	R\$ 1.323,10
C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	667,15	R\$ 1.334,30
C2272	SEINFRA	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	2,00	29,3	R\$ 58,60
C3059	SEINFRA	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	218,23	R\$ 218,23
C2504	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	1,00	138,16	R\$ 138,16
C1359	SEINFRA	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	1,00	858,83	R\$ 858,83
C2497	SEINFRA	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	45,25	R\$ 45,25
C3442	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	545,73	R\$ 545,73
C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	297,9	R\$ 595,80
C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4497,57	R\$ 4.497,57
C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	238,04	R\$ 1.428,24
12	PINTURA					R\$ 2.204,32
C0589	SEINFRA	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	179,64	7,91	R\$ 1.420,95
C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	17,64	44,42	R\$ 783,57
13	LIMPEZA FINAL					R\$ 290,83
C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	22,51	12,92	R\$ 290,83
VALOR TOTAL						R\$ 79.219,06
VALOR COM BDI 20%						R\$ 15.843,81
VALOR TOTAL COM BDI						R\$ 95.062,88

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
BLOCO PRODUÇÃO						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.425,80
C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	206,10	7,15	R\$ 1.473,62
C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	206,10	4,62	R\$ 952,18
2	MOVIMENTO DE TERRA					4.405,96
C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,68	54,09	R\$ 577,68
C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	36,64	104,47	R\$ 3.827,78
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					51.394,85
C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	10,68	543,91	R\$ 5.808,96
C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,78	808,69	R\$ 1.439,17
C1401	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	30,60	162,96	R\$ 4.986,88
C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	518,56	13,67	R\$ 7.088,72
C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	831,6	12,09	R\$ 10.054,94
C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	10,32	522,58	R\$ 5.393,33
C4419	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	115,24	130,01	R\$ 14.982,95
C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	M3	10,32	159,08	R\$ 1.641,11
4	PAREDES E PAINÉIS					17.609,14

ENDEREÇO		ARACOIABA-CE				
ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	262,83	62,98	R\$ 16.553,83
C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,584	1808,4	R\$ 1.056,91
5	ESQUADRIAS					R\$ 16.218,94
C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	16,44	387,07	R\$ 6.363,43
C4492	SEINFRA	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	11,34	179,43	R\$ 2.034,74
C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	11,34	527,57	R\$ 5.982,64
C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	19,30	95,24	R\$ 1.838,13
6	COBERTURA					R\$ 37.906,18
C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	193,94	108,42	R\$ 21.026,97
C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	35,10	14	R\$ 491,40
C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	35,10	17,55	R\$ 616,01
C4464	SEINFRA	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	22,10	13,9	R\$ 307,19
C3448	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	57,20	31,97	R\$ 1.828,68
C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	193,94	70,31	R\$ 13.635,92
7	IMPERMEABILIZAÇÃO BALDRAMES					R\$ 2.860,82
C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	71,20	40,18	R\$ 2.860,82
8	REVESTIMENTOS					R\$ 51.663,21
C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	525,66	7,42	R\$ 3.900,40
C1226	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	161,40	35,44	R\$ 5.720,92
C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	161,40	108,24	R\$ 17.469,64
C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm e 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	161,40	11,3	R\$ 1.823,82
C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	115,24	14,44	R\$ 1.664,07
C2112	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	115,24	30,39	R\$ 3.502,14
C3087	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	364,26	48,27	R\$ 17.582,83
9	PISOS					R\$ 23.003,34
C1623	SEINFRA	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	M2	150,59	1,85	R\$ 278,59
C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	9,06	647,03	R\$ 5.862,99
C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	3,70	95,24	R\$ 352,39
C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	3,45	103,12	R\$ 355,86
C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	147,14	109,79	R\$ 16.154,50
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 27.883,84
C1195	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	60,00	17,01	R\$ 1.020,60
C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	22,00	8,85	R\$ 194,70
C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	7,00	17,52	R\$ 122,64
C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	15,00	23,28	R\$ 349,20
C0632	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	435,28	R\$ 870,56
C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	400,00	6,91	R\$ 2.764,00
C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	24,06	R\$ 96,24
C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	200,00	17,5	R\$ 3.500,00
C0798	SEINFRA	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	60,00	5,63	R\$ 337,80
C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1736	R\$ 1.736,00
C0554	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1.000,00	8,67	R\$ 8.670,00

ENDEREÇO		ARACOIABA-CE					
ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI	
C1121	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	4,00	99,06	R\$ 396,24	
C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	133,83	R\$ 535,32	
C1127	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	99,06	R\$ 198,12	
C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	24,06	R\$ 24,06	
C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00	24,06	R\$ 144,36	
C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	10,00	11,18	R\$ 111,80	
C2068	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	382,16	R\$ 764,32	
C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	150,00	18,62	R\$ 2.793,00	
C4109	SEINFRA	LUMINÁRIA DE APLICAR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO COM REFLETOR PARABÓLICO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X32W COR QUENTE MAIS REATOR AFP-PR	UN	13,00	185,74	R\$ 2.414,62	
C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1,00	374,78	R\$ 374,78	
C2069	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	464,68	R\$ 464,68	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS					R\$ 4.358,10	
C3653	SEINFRA	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	2,00	5,08	R\$ 10,16	
C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	59,56	R\$ 178,68	
C1558	SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	1,00	15,17	R\$ 15,17	
C1576	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	2,00	49,68	R\$ 99,36	
C3588	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm(1 1/2")	UN	2,00	10,48	R\$ 20,96	
C2381	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	1,00	10,19	R\$ 10,19	
C2595	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	6,00	17,97	R\$ 107,82	
C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	12,00	42,14	R\$ 505,68	

ENDEREÇO	ARACOIABA-CE
-----------------	--------------

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")	M	18,00	9,53	R\$ 171,54
C2166	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	110,31	R\$ 110,31
C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	667,15	R\$ 667,15
C2272	SEINFRA	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	1,00	29,3	R\$ 29,30
C1359	SEINFRA	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	2,00	858,83	R\$ 1.717,66
C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	238,04	R\$ 714,12
12	PINTURA					R\$ 6.994,73
C0589	SEINFRA	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	364,26	7,91	R\$ 2.881,90
C4714	SEINFRA	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M2	30,00	88,43	R\$ 2.652,90
C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	32,88	44,42	R\$ 1.460,93
13	LIMPEZA FINAL					R\$ 1.945,62
C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	150,59	12,92	R\$ 1.945,62
VALOR TOTAL						R\$ 248.669,21
VALOR COM BDI 20%						R\$ 49.733,84
VALOR TOTAL COM BDI						R\$ 298.403,05


ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PÇ UNIT S/ BDI	TOTAL S/ BDI
ÁREA EXTERNA						
1	MUROS					40.936,16
C0733	SEINFRA	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS,MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	M	128,00	304,93	R\$ 39.031,04
C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	9,00	211,68	R\$ 1.905,12
2	CALÇADAS EXTERNAS					R\$ 59.087,95
C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	200,72	294,38	R\$ 59.087,95
VALOR TOTAL						R\$ 100.024,11
VALOR COM BDI 20%						R\$ 20.004,82
VALOR TOTAL COM BDI						R\$ 120.028,94

TOTAL GERAL	R\$ 647.378,99
--------------------	-----------------------

ANTONIO RONILSON CAMELO NOBRE
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0620465670

Documento assinado eletronicamente por: Moises Braz Ricardo em 31/10/2025, às 11:48:59, pelo CPF nº 111.111.111-11, em conformidade com o Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A88C-843F-8965-E9D1.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

COMUNIDADE:	COMUNIDADE KOLPING DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TIGIPIÓ	DATA:	BDI:	
CNPJ:	63.367.585/0001-00	05/2025	20%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA			
ENDEREÇO	ARACOIABA-CE			

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL C/ BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,13%	R\$ 12.988,23
2	SECADOR DE CASTANHA	1,12%	R\$ 12.118,08
3	DEPÓSITOS	13,95%	R\$ 86.465,83
4	CALDEIRA	24,86%	R\$ 22.311,98
5	BLOCO VESTIÁRIOS	1,08%	R\$ 95.062,88
6	BLOCO PRODUÇÃO	10,13%	R\$ 298.403,05
7	ÁREA EXTERNA	6,25%	R\$ 120.028,94
TOTAL		100,00%	R\$ 647.378,99

O VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 644.901,32 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

ANTONIO RONILSON CAMELO NOBRE
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0620465670

Documento assinado eletronicamente por: Moises Braz Ricardo em 31/10/2025, às 11:43 PAULO GRIGORIO DA SILVA em 31/10/2025, às 09:09 (Protocolo Local do Estádio de Castanha), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A88C-843F-8965-E9D1.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

COMUNIDADE:	COMUNIDADE KOLPING DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TIGIPIÓ	DATA:	BDI:	
CNPJ:	63.367.585/0001-00	05/2025	20%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA			
ENDEREÇO	ARACOIABA-CE			

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL		30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias		180 dias	
		R\$	%	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.988,23	2,01%	100,00%	R\$ 12.988,23	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
2	SECADOR DE CASTANHA	R\$ 12.118,08	1,87%	100,00%	R\$ 12.118,08	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3	DEPÓSITOS	R\$ 86.465,83	13,36%	20,00%	R\$ 17.293,17	20,00%	R\$ 17.293,17	20,00%	R\$ 17.293,17	20,00%	R\$ 17.293,17	20,00%	R\$ 17.293,17	0,00%	R\$ -
4	CALDEIRA	R\$ 22.311,98	3,45%	20,00%	R\$ 4.462,40	20,00%	R\$ 4.462,40	20,00%	R\$ 4.462,40	20,00%	R\$ 4.462,40	20,00%	R\$ 4.462,40	0,00%	R\$ -
5	BLOCO VESTIÁRIOS	R\$ 95.062,88	14,68%	20,00%	R\$ 19.012,58	20,00%	R\$ 19.012,58	20,00%	R\$ 19.012,58	20,00%	R\$ 19.012,58	20,00%	R\$ 19.012,58	0,00%	R\$ -
6	BLOCO PRODUÇÃO	R\$ 298.403,05	46,09%	20,00%	R\$ 59.680,61	20,00%	R\$ 59.680,61	20,00%	R\$ 59.680,61	20,00%	R\$ 59.680,61	20,00%	R\$ 59.680,61	0,00%	R\$ -
7	ÁREA EXTERNA	R\$ 120.028,94	18,54%	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 120.028,94
Total parcial:		R\$ 647.378,99	100%	19,39%	R\$ 125.555,06	15,52%	R\$ 100.448,75	15,52%	R\$ 100.448,75	15,52%	R\$ 100.448,75	15,52%	R\$ 100.448,75	18,54%	R\$ 120.028,94

 ANTONIO RONILSON CAMELO NOBRE
 ENGENHEIRO CIVIL
 : 0620465670